



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

RESUMO - Ata da 109ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - Agrese

Ao sexto dia, do mês de maio, de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala de reuniões da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - Agrese, situada na Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, nesta Cidade, reuniu-se ordinariamente, pela centésima nona vez, o Conselho Superior da Agrese, na forma da Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009 com a participação, dos Conselheiros: Joelson Hora Costa - Presidente; André Soares Clementino, Arnaldo Bispo de Lima, Manoel Pinto Dantas Neto e Venâncio Fonseca Filho – Membros; do Corpo Diretivo da Agrese: Alexandre Macedo Sobral, Diretor Administrativo e Financeiro, Howard Alves de Lima - Diretor Técnico e Danielle Fantim - Procuradora Jurídica da Agrese, também presente, como convidado, o Diretor da Câmara Técnica de Saneamento, Wellington Leite, para tratar da seguinte Ordem do Dia: **1)** Leitura e Aprovação da Ata 108ª Reunião Ordinária; **2)** Informes Gerais; **3)** Apreciação e Homologação da Decisão da Diretoria Executiva da Agrese que acatou o Parecer nº 37/2024 da Procuradoria Jurídica da Agrese e aprovou a Nota Técnica nº 02/2024, que tratam de alterações na Matriz de Risco, definida pela Resolução nº 05 da ANA, com vistas à Concessão dos Serviços de Abastecimento D'Água e Esgotamento Sanitário da Microrregião de Sergipe - MAES; **4)** Apreciação e Homologação da Decisão da Diretoria Executiva da Agrese que acatou o Parecer nº 38/2024 da Procuradoria Jurídica da Agrese e aprovou a Nota Técnica nº 03/2024, que tratam de alterações na Matriz de Risco, definida pela Resolução nº 05 da ANA, com vistas ao Contrato de Produção de Água da Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Captação, Adução, Tratamento e Reservação de Água Bruta na Microrregião de Sergipe - MAES; **5)** O que ocorrer.

item “1”: Leitura e Aprovação da Ata da 108ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Agrese. **Decisão:** Aprovada;

Item “3”: Apreciação e Homologação da Decisão da Diretoria Executiva da Agrese que acatou o Parecer nº 37/2024 da Procuradoria Jurídica da Agrese e aprovou a Nota Técnica nº 02/2024 CAMSAN, que tratam de alterações na Matriz de Risco, definida pela Resolução nº 05 da ANA, com vistas à Concessão dos Serviços de Abastecimento D’Água e Esgotamento Sanitário da Microrregião de Sergipe - MAES. **Decisão:** homologada a Decisão da Diretoria Executiva da Agrese que aprovou a Nota Técnica nº 02/2024-CAMSAN;

Item “4”: Apreciação e Homologação da Decisão da Diretoria Executiva da Agrese que acatou o Parecer nº 38/2024 da Procuradoria Jurídica da Agrese e aprovou a Nota Técnica nº 03/2024 CAMSAN, que tratam de alterações na Matriz de Risco, definida pela Resolução nº 05 da ANA, com vistas ao Contrato de Produção de Água da Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Captação, Adução, Tratamento e Reservação de Água Bruta na Microrregião de Sergipe - MAES. **Decisão:** homologada a Decisão da Diretoria Executiva da Agrese que aprovou a Nota Técnica nº 03/2024-CAMSAN;

Item “o que ocorrer”: o Presidente do Conselho, Joelson Hora, informou que a Energisa S.A. protocolou Recurso de Reconsideração em face do que consta da Resolução nº 38/2024 AGRESE, referente ao Auto de Infração nº 002/2023 AGRESE-SFT, conforme Processo nº 21/2023 AGRESE e que, conforme consta do regimento deste Conselho, o Relator deve ser designado mediante sorteio. Acrescentou que o Conselheiro Manoel Dantas, por ter sido o relator do recurso inicial, não deverá participar do sorteio. Ato contínuo procedeu-se ao sorteio tendo como resultado o nome do Conselheiro Arnaldo Bispo de Lima que desde já foi designado Relator do Recurso de Reconsideração interposto pela Energisa S.A, em face da Resolução nº 38/2024 AGRESE.

Aracaju, 06/05/2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

JOELSON HORA COSTA
Presidente do Conselho



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

ANDRÉ SOARES CLEMENTINO
Conselheiro(a)



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

ARNALDO BISPO DE LIMA
Conselheiro(a)



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

MANOEL PINTO DANTAS NETO
Conselheiro(a)



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

VENÂNCIO FONSECA FILHO
Conselheiro(a)